



# Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89  
Telefax: (31) 3751-1220 / 3751-1740 E-mail: cmentrarios@viareal.com.br

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 8/2012

Altera as Leis nº 1.594, de 16 de junho de 2.011 e a Lei nº 1.605, de 12 de dezembro de 2011, Cria Fontes de Recursos e contém outras providencias.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.605, de 12 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º .....

§ 1º .....

§ 2º - Fica excluído do presente percentual atualizado neste artigo, os recursos que por ventura venham ser disponibilizados por outras esferas de governo, e que os mesmos estão autorizados para que sejam suplementados em dotações próprias conforme liberação de convênios, termo de compromissos e resoluções.

Art. 2º - Fica também o poder executivo autorizado a criar remanejar Fontes de Recursos e a fazer créditos e reduções em uma mesma classificação orçamentária até o limite de credito disponível na dotação.

Art. 3º- O artigo 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nº 1.594 de 16/06/2011 passa a vigorar acrescido do parágrafo 3º com a seguinte redação:

“Artigo 2º .....

“§ 1º .....

“§ 2º .....

“§ 3º - A Lei Orçamentária para o exercício de 2012 conterá autorização para criação. Remanejamento de Fontes de Recursos e a fazer créditos e reduções em uma mesma classificação orçamentária até o limite de credito disponível na respectiva dotação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89  
Telefax: (31) 3751-1220 / 3751-1740 E-mail: cmentrerios@viareal.com.br

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal Entre Rios de Minas, em 07 de março de 2012

José Resende Moura  
Presidente

Fernando Andrade Maia  
Vice-Presidente

Sandra de Assis Reis  
Secretária